

**Processo: 531/2024** - Projeto de Lei nº 5/2024  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **SECRETARIA LEGISLATIVA**

Tendo em vista, o disposto no art. 1º da Lei nº 877, de 22 de junho de 2010, analisando a documentação anexa aos autos, verifica-se, que falta o comprovante de endereço devidamente atualizado em nome da Associação de Moradores e de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Santa Rita, uma vez que o comprovante que se encontra nos autos não se refere a mesma, tão pouco ao endereço da Associação em tela descrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Assim sendo, **opina** esta Procuradoria que seja comunicado ao requerente da necessidade da juntada do comprovante de endereço devidamente atualizado em nome da Associação de Moradores e de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Santa Rita, para cumprimento do assentado no artigo supradito, para a devida elaboração do projeto de lei solicitado perante este Poder Legislativo.

São Mateus-ES, 6 de maio de 2024.

**TICIANE DA SILVA JUNCO**  
PROCURADORA GERAL LEGISLATIVA

Tramitado por: TICIANE DA SILVA JUNCO - PROCURADORA GERAL LEGISLATIVA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310036003600300031003A005400

Assinado eletronicamente por **TICIANE DA SILVA JUNCO** em **06/05/2024 12:25**

Checksum: **A1F5CD4371B86AA09450532F8891A4F07A85CB3042375F2266341204A64FC5B0**

